



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO E NEGÓCIOS
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

NATÁLIA CAROLINA FALCÃO TOSCANO RAMALHO

**SIMPLES NACIONAL X LUCRO REAL: ANÁLISE DA ALTERAÇÃO
TRIBUTÁRIA E SEU REFLEXO NA GESTÃO FINANCEIRA DE UMA
PEQUENA EMPRESA DE JOÃO PESSOA**

JOÃO PESSOA - PB

2023

NATÁLIA CAROLINA FALCÃO TOSCANO RAMALHO

**SIMPLES NACIONAL X LUCRO REAL: ANÁLISE DA ALTERAÇÃO
TRIBUTÁRIA E SEU REFLEXO NA GESTÃO FINANCEIRA DE UMA
PEQUENA EMPRESA DE JOÃO PESSOA**



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO apresentado ao curso Superior de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) como pré-requisito institucional para a obtenção do grau de Bacharel(a) em **ADMINISTRAÇÃO**.

Orientador: Prof. Dr. Robson Oliveira Lima

JOÃO PESSOA - PB

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Nilo Peçanha - *Campus* João Pessoa, PB.

R166s Ramalho, Natália Carolina Falcão Toscano.

Simple nacional x lucro real : análise da alteração tributária e seu reflexo na gestão financeira de uma pequena empresa de João Pessoa / Natália Carolina Falcão Toscano Ramalho. – 2023.

43 f. : il.

TCC (Graduação – Curso Superior de Bacharelado em Administração) – Instituto Federal de Educação da Paraíba / Unidade Acadêmica de Gestão e Negócios, 2023.

Orientação : Prof^o D.r Robson Oliveira Lima.

1. Sistema tributário brasileiro. 2. Simple nacional. 3. Lucro real. 4. Mudança tributária. 5. Gestão financeira – pequena empresa. I. Título.

CDU 336.22(81)(043)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

FOLHA DE APROVAÇÃO

NATÁLIA CAROLINA FALCÃO TOSCANO RAMALHO

Matrícula: 20191460062

**SIMPLES NACIONAL X LUCRO REAL: ANÁLISE DA ALTERAÇÃO TRIBUTÁRIA E SEU REFLEXO NA
GESTÃO FINANCEIRA DE UMA PEQUENA DE JOÃO PESSOA**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO apresentado em **19/06/2023**

no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Curso Superior de Bacharelado em Administração, como requisito institucional para a obtenção do Grau de Bacharel(a) em **ADMINISTRAÇÃO.**

Resultado: APROVADO

BANCA EXAMINADORA:

(assinaturas eletrônicas via SUAP)

Robson Oliveira Lima (IFPB)

Orientador(a)

Herbert Jose Cavalcanti de Souza (IFPB)

Examinador(a) interno(a)

Patricia Soares de Araujo Carvalho (IFPB)

Examinador(a) interno(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Oliveira Lima**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2023 11:58:13.
- **Patricia Soares de Araujo Carvalho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2023 12:02:03.
- **Herbert Jose Cavalcanti de Souza**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2023 15:41:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 445863
Verificador: e6af280a24
Código de Autenticação:



Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-435
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-1200

AGRADECIMENTOS

A Deus, aquele que é o único digno de toda honra, louvor e adoração;

Aos meus amados pais, Flávio e Jacilda Ramalho, por terem acreditado em mim e pelos incentivos, por acreditarem que sempre sou capaz de ir mais além;

À minha querida irmã Flávia Ramalho, por sempre se fazer presente em minha vida, me ensinando a ultrapassar os meus próprios limites e dividindo as mais diversas aventuras, e cunhado Francinaldo Lima por entrar de paraquedas nessa aventura;

Ao orientador, Robson Oliveira Lima, por ter se disponibilizado a realizar a orientação para produção do TCC, pela motivação e pela paciência que teve comigo;

Aos professores Patricia Soares de Araujo Carvalho e Herbert Jose Cavalcanti de Souza, por se disponibilizar a avaliar este trabalho como examinadores internos;

À minha família, por serem parte fundamental da minha vida, se sou o que sou foi pela presença de vocês e aos amigos que se disponibiliza a contribuir com essa jornada;

Por último, a turma de Bacharelado em Administração 2019.1, pelo companheirismo que tivemos durante esses anos de graduação.

RESUMO

A mudança de regime tributário é uma decisão estratégica que pode afetar o desempenho financeiro e a competitividade das empresas, uma vez que pode gerar economia de impostos, mudanças na burocracia, simplificação de obrigações e mudanças na segurança jurídica. Nesse cenário, o presente estudo trata sobre o impacto na gestão financeira de pequenas empresas causado por mudanças no regime tributário. Assim, o presente estudo teve por objetivo geral os impactos da alteração tributária na gestão financeira de uma pequena empresa na cidade de João Pessoa/PB. Para tanto, foram traçados os seguintes objetivos específicos: descrever os regimes tributários Simples Nacional e Lucro Real, traçar as atividades desempenhadas pelo setor financeiro e, por fim, analisar as novas atividades incluídas no regime tributário de Lucro Real. Por tratar-se de um estudo de caso, foi aplicada a metodologia exploratória e utilizou-se um questionário como ferramenta de coleta de dados para compreender as mudanças ocorridas na rotina da gestão financeira da referida empresa. Diante disso, as respostas fornecidas pelos participantes apresentaram o ponto de vista deles sobre o processo de mudança de regime tributário. Com isso, compreendo que a mudança tornou necessário um acompanhamento mais rigoroso na transmissão do sped fiscal e contribuições, com destaque para o PIS e COFINS, e a exigência dos documentos com a presença do CNPJ nos documentos fiscais. Considerando os resultados obtidos, espera-se que organizações presentes no processo de transição compreendam as novas peculiaridades que precisam ser acompanhadas a partir da implementação da mudança tributária na administração das mesmas.

Palavras-chave: simples nacional; lucro real; pequenas empresas; mudança tributária; gestão financeira.

ABSTRACT

The change of tax regime is a strategic decision that can affect the financial performance and competitiveness of companies since it can generate tax savings, changes in bureaucracy, simplification of obligations and changes in legal security. In this scenario, the present study deals with the impact on the financial management of small companies caused by changes in the tax regime. Thus, the general objective of the present study was the impacts of tax changes in the financial management of a small company in the city of João Pessoa/PB. To this end the following specific objectives were outlined: to describe the Simples Nacional and Lucro Real tax regimes, to outline the activities performed by the financial sector and, finally, to analyze the new activities included in the Lucro Real tax regime. Since this is a case study, the exploratory methodology was used as a data collection tool with the changes that occurred in the financial management routine of the company. Therefore, the answers provided by the participants presented their point of view about the process of change of tax regime. With this, I understand that the change made necessary a mere rigorous follow-up in the transmissions, especially the PIS and COFINS , and the requirement of documents with the presence of the CNPJ in fiscal documents. Considering the results obtained, it is expected that organizations that are in the transition process can understand the new peculiarities that need to be monitored from the implementation of the tax change in their administration.

Keywords: simples nacional; actual profit, small companies; tax change; financial management.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Comparativo entre Simples Nacional e Simples Federal.....	21
QUADRO 2: Distribuição dos impostos cobrados pela DAS.....	25
QUADRO 3: Método de apuração do Lucro Líquido Real apurado pelas empresas.....	29
QUADRO 4: Identificação das mudanças na transição tributária.....	32
QUADRO 5: Atividades adicionadas desempenhadas pelos participantes.....	33
QUADRO 6: Perspectivas dos entrevistados sobre os documentos contábeis e a transição tributária.....	34

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Comparativo entre Brasil e Paraíba.....	25
GRÁFICO 2: Total de empresas optantes do Simples Nacional em cada município da Paraíba, 2018 - 2022.....	26
GRÁFICO 3: Perspectivas das novas atividades por meio dos entrevistados.....	34

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Faixas de enquadramento do Simples Nacional.....	24
TABELA 2: Impostos e alíquotas a prestar contas por meio do Lucro Real.....	29
TABELA 3: Exemplo do método de calcular o Lucro Líquido Real e as alíquotas.....	30

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- **GEM:** Global Entrepreneurship Monitor
- **MEI:** Microempreendedor Individual
- **DAS:** Documento Único de Arrecadação
- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual
- **ME:** Microempresa
- **EPP:** Empresas de Pequeno Porte
- **SN:** Simples Nacional
- **IRPJ:** Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica
- **IPI:** Imposto sobre Produtos Industrializados
- **CSLL:** Contribuição Social sobre Lucro Líquido
- **Cofins:** Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
- **PIS:** Programa de Integração Social
- **CPP:** Contribuição Patronal Previdenciária
- **ICMS:** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
- **ISS:** Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
- **CNPJ:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	22
1.1. PROBLEMA DE PESQUISA	23
1.2. OBJETIVOS	24
1.2.1. Objetivo Geral	24
1.2.2. Objetivo Específico	24
1.3. JUSTIFICATIVA	24
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	25
2.1. Contextualização do Sistema Tributário Brasileiro	25
2.2. Simples Nacional	26
2.2.1. Simples Nacional no Brasil e na Paraíba	28
2.3. Lucro Real	30
3. METODOLOGIA	32
4. RESULTADOS	34
5. CONCLUSÃO	35

1. INTRODUÇÃO

O relatório divulgado pelo GEM (Global Entrepreneurship Monitor) informa que o número de empreendedores à frente de um negócio com mais de três anos e meio voltou a crescer no Brasil. Essa mudança fez o país sair da 13ª para a 7ª posição, apontando para uma movimentação da economia do país, motivando os órgãos públicos a orientarem as organizações a realizarem o processo de legalização das empresas. Nesse processo, ocorre a análise para identificar em qual regime tributário as empresas irão se enquadrar. Entre as possibilidades temos o MEI (Microempreendedor Individual), o Simples Nacional, o Lucro Real e o Lucro Presumido. O enquadramento em um destes regimes de tributação é feito a partir do critério do faturamento da empresa.

Cada regime de tributação apresenta suas particularidades e especificações de regimes legais. Assim, o Simples Nacional e o Lucro Real são diferentes. O Simples foi criado para facilitar a organização tributária das novas e pequenas empresas, proporcionando um único guia DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) no qual se encontram todos os tributos a prestar contas à Receita Federal. Já em relação ao Lucro Real, o processo tributário funciona de maneira diferente, pois o processo possui maior complexidade, sendo necessário o acompanhamento mais detalhado do cálculo sobre o lucro contábil, uma vez que este utiliza as apurações da própria organização.

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem a finalidade de realizar um estudo de caso em uma empresa de João Pessoa que passou pelo processo de mudança de tributação partindo do Simples para o Lucro Real. Esse trabalho de conclusão do Curso de Administração, foi realizado em uma organização privada presente no mercado há 20 anos no ramo de comércio varejista de ferragens e ferramentas. Ela oferece aos clientes produtos como abrasivos, EPI (Equipamento de Proteção Individual), oxicorte, além de prestação de serviços como restauração de bombas e manutenção de maçaricos.

1.1. PROBLEMA DE PESQUISA

Dito isto, neste trabalho desejamos investigar o seguinte problema de pesquisa: *“Quais são as vantagens da mudança tributária e a permanência no Lucro Real?”*

1.2. OBJETIVOS

1.2.1. Objetivo Geral

Compreender os impactos da alteração tributária na gestão financeira de uma pequena empresa de João Pessoa/PB.

1.2.2. Objetivos Específicos

- Traçar as atividades desempenhadas pelo setor financeiro no Simples Nacional;
- Descrever as novas atividades incluídas no regime tributário de Lucro Real.

1.3. JUSTIFICATIVA

A mudança de regime tributário é uma decisão estratégica que pode afetar o desempenho financeiro e a competitividade das empresas, uma vez que pode gerar economia de impostos, mudanças na burocracia, simplificação de obrigações e mudanças na segurança jurídica da empresa.

Esse trabalho aborda um tema que irá contribuir com empresas que não têm experiência no processo de mudança de tributação; em especial, as pequenas empresas que se encontram partindo do regime tributário SIMPLES em busca de um regime que se encaixe nas especificações de cada organização.

Ademais, esse trabalho, por ser um estudo de caso, irá trazer uma visão externa das escolhas que melhor se enquadram na preferência da tributação adotada na instituição em estudo. Esse trabalho apresenta um tema atual e relevante que pode contribuir para o conhecimento acadêmico e para práticas assertivas no âmbito contábil e empresarial.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Contextualização do sistema tributário brasileiro

Antes mesmo do Simples Nacional ser implementado na Constituição Federal, o comércio já tinha vida própria. No simples processo de trocas comerciais entre as famílias que realizavam cultivo de subsistência, ali se encontrava a comercialização. Com o passar dos anos, os governos desenvolveram um sistema de cobrança tributária complexa, com a implementação de uma moeda única de troca. Em conjunto, os tributos passaram a ser recolhidos sobre a produção e a comercialização. É possível recordar que no Império Romano, por exemplo, as cobranças eram realizadas por publicanos e esses tributos financiaram o crescimento do império, conforme Velloso (2018).

Com o avançar dos séculos, ocorreram muitas mudanças no sistema tributário tornando-o cada vez mais complexo. No caso do Brasil, Pessôa *et al.* (2016, p. 346) afirmam que “a partir dos anos 1970, a importância das micro e pequenas empresas (MPE) para o funcionamento da economia e para o desenvolvimento econômico passou, cada vez mais, a ser reconhecida”. A primeira ação de valorização das microempresas e empresas de pequeno porte se deu na Constituição Federal de 1988, na qual os artigos 170 e 179 propunham um tratamento jurídico diferenciado, trazendo a simplificação, redução ou exclusão de atividades obrigatórias. Destaca-se, em especial, o Artigo 170 que diz:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I - soberania nacional;
- II - propriedade privada;
- III - função social da propriedade;
- IV - livre concorrência;
- V - defesa do consumidor;
- VI - defesa do meio ambiente;
- VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII - busca do pleno emprego;
- IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei (BRASIL, 1988).

Ele encontra-se direcionado à valorização do trabalhador, uma vez que garante a todos existência digna no ambiente de trabalho. Já o Artigo 179 está direcionado às organizações,

deixando claro que as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) passaram a ter um tratamento diferenciado para simplificar as obrigações de prestação de contas.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei (BRASIL, 1988).

De acordo com o SEBRAE (2013) às Microempresas (ME) são organizações de sociedade simples, empresas individuais de responsabilidade limitada, devidamente registrados nos órgãos competentes, que recolhe em cada ano-calendário uma receita anual igual ou inferior a R\$360 mil; e Empresas de Pequeno Porte (EPP) são organizações de pequeno que não perder o seu enquadramento se obtiver adicionais de receitas de exportação, até o limite de R\$4,8 milhões, e apresentar uma receita anual superior a R\$360 mil e igual ou inferior a R\$4,8 milhões.

No campo federal, foi instituído, inicialmente, o Simples Federal por meio da Lei 9.317/96 no ano de 1997, com intuito de proporcionar aos empresários a redução de encargos tributários a serem pagos. A iniciativa da implementação do Simples Federal, um regime tributário que antecede o Simples Nacional, trazia a simplificação dos pagamentos dos impostos por meio do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições. As organizações optantes que apresentavam um faturamento baixo passaram a ter tributação reduzida. Porém, o Distrito Federal não concordou em aderir ao Simples Federal.

Com base nisso, é possível compreender que o Simples Federal serviu como parâmetro para uma posterior melhoria que resultaria em 2006 no Simples Nacional, como podemos observar no Quadro 1. A Lei do Simples Federal “foi revogada em 30 de junho de 2007, que compreende sobre a forma de tributação para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos quais se unificam seis tributos” (SILVA, 2008, p. 14). Com isso, passaram a ser identificados 27 tratamentos tributários diferentes em todo o Brasil, sendo cada vez mais complexo o processo de prestar contas ao governo.

Quadro 1: Comparativo entre Simples Nacional e Simples Federal

Assunto	Simples Federal	Simples Nacional
Abrangência do Imposto Único	<ul style="list-style-type: none">- Imposto de Renda- Contribuição Social- Imposto sobre Produtos Industrializados- Programa de Interação Social- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social- Instituto Nacional do Seguro Social patronal	<ul style="list-style-type: none">- Imposto de Renda- Contribuição Social- Imposto sobre Produtos Industrializados- Programa de Interação Social- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social- Instituto Nacional do Seguro Social Patronal- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Base de Cálculo	Baseado no faturamento bruto do ano anterior, enquadra-se a empresa em determinada faixa na tabela para aplicação da respectiva alíquota no cálculo do imposto.	Soma-se o faturamento bruto dos 12 meses anteriores ao mês de apuração. Com o resultado dessa soma, consulta-se a tabela para encontrar a alíquota a ser aplicada naquele mês.
Limites	ME: até R\$ 240.000,00 EPP: de R\$ 240.000,01 até R\$ 2.400.000,00	ME: até R\$ 360.000,00 EPP: de R\$ 360.000,01 até R\$ 3.600.000,00
Exportadores	Não tinha tratamento especial.	Além do limite de R \$3.600.000,00 com receitas auferidas no mercado interno, a EPP poderá obter, adicionalmente, receita com exportação de mercadorias até o valor de R\$3.600.000,00. Para fins de determinação da alíquota aplicável no cálculo dos tributos devidos, será considerada a receita bruta total da empresa nos mercados interno e externo.
MEI	Não tinha tratamento especial.	Aufere receita bruta no ano-calendário anterior de até R\$60.000,00. Ter somente 1 empregado e 1 estabelecimento. Não ser sócio, titular, ou administrador de outra sociedade. Contribuição: 5% do salário mínimo vigente para a Previdência Social, R\$1,00 de ICMS e R\$5,00 de ISS.

Fonte: FARIAS, 2013, p. 16.

Na tabela acima, conseguimos identificar as principais diferenças entre o Simples Federal e o Simples Nacional. Dentre elas, as que chamaram atenção nesse estudo sobre o tema foram a implementação dos exportadores ao SN e o MEI, que passou a ter um tratamento especial quando ocorreu a implementação do Simples Nacional.

2.2. Simples Nacional

Segundo a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o “Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” (BRASIL, 2006). As organizações que desejarem optar pelo enquadramento no Simples Nacional devem seguir alguns requisitos. Dentre eles, estão:

- Cumprir os requisitos na legislação;
- Configurarem-se como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Estarem devidamente registradas no Regime de Empresas Mercantis ou no Regime Civil de Pessoas Jurídica;
- Obedecer um faturamento inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- Verificar a Classificação Nacional das Atividades Econômicas.

Conforme se encontra presente na Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN n.º 140, de 22 de maio de 2018: “§1º Para fins de opção e permanência no Simples Nacional, a ME ou a EPP poderá auferir em cada ano-calendário receitas no mercado interno até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)[...]” (BRASIL, 2018). Esse limite se encontra destinado às organizações que buscam optar pelo regime tributário em questão.

Tabela 1 - Faixas de enquadramento do Simples Nacional

	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
Faixa 1	Até 180.000,00	4,00%	-
Faixa 2	De 180.000,00 a 350.000,00	7,30%	5.940,00
Faixa 3	De 350.000,00 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
Faixa 4	De 720.000,00 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
Faixa 5	De 1.800.000,00 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
Faixa 6	De 3.600.000,00 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Fonte: Simples Nacional, dados 2022 (BRASIL, 2023).

Na Tabela 1, encontramos as faixas de enquadramento no qual as organizações podem vir a se enquadrar. Dessa forma, ocorre a variação das alíquotas conforme as alíquotas de cada receita bruta em um período de 12 meses de faturamento.

O método de recolhimento dos tributos no Simples Nacional é realizado mediante Documento Único de Arrecadação (DAS), sendo realizada sua coleta até o dia 20 do mês subsequente quando é concluída a conferência da receita bruta da organização. Deve-se ressaltar que se encontram incluídos no DAS os seguintes tributos:

- **IRPJ** (Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica);
- **IPI** (Imposto sobre Produtos Industrializados);
- **CSLL** (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido),
- **COFINS** (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social);
- **PIS** (Programa de Interação Social);
- **CPP** (Contribuição Patronal Previdenciária);
- **ICMS** (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicação);
- **ISS** (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Dessa forma, torna-se possível perceber que o mesmo é benéfico às instituições de pequeno porte e proporciona um processo simplificado de prestação de contas para as devidas entidades. No quadro 2 é possível identificar quais impostos pertencem à instância federal, estadual e municipal:

Quadro 2: Distribuição dos impostos cobrados pelo DAS

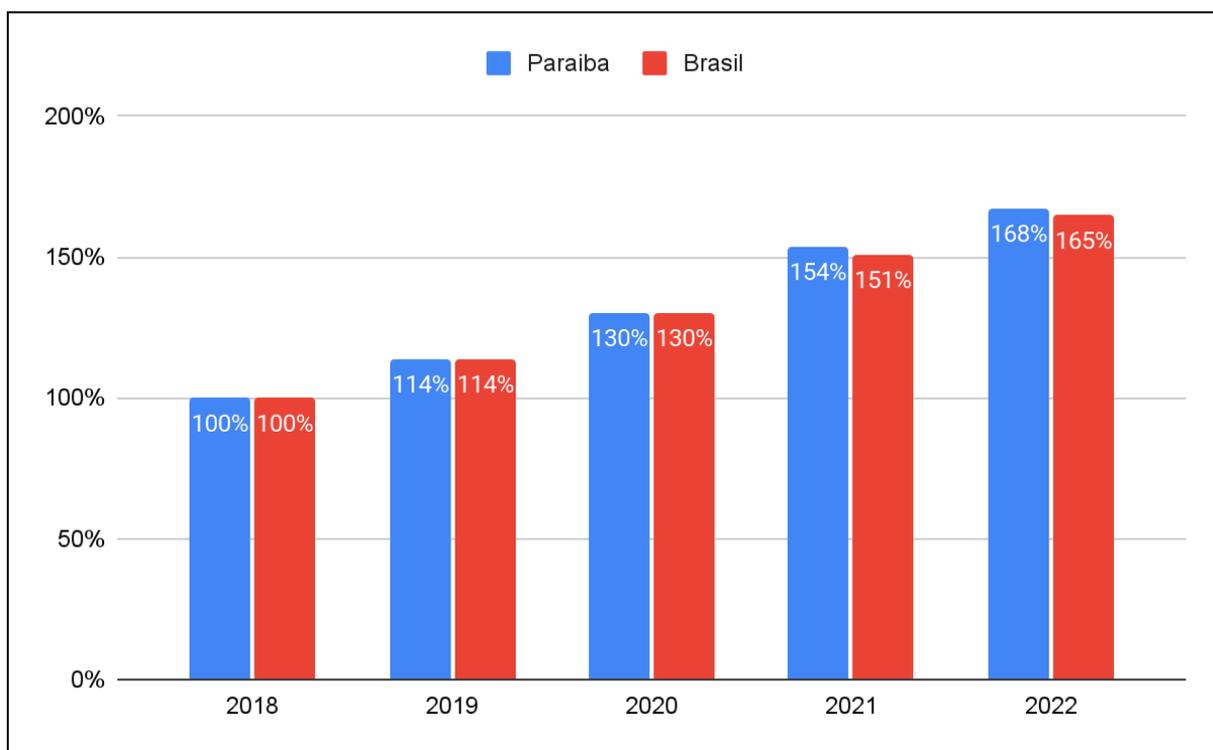
Instância	Impostos
Federal	<ul style="list-style-type: none">● Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica● Imposto sobre Produtos Industrializados● Contribuição Social sobre o Lucro Líquido● Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social● Programa de Interação Social● Contribuição Patronal Previdenciária
Estadual	<ul style="list-style-type: none">● Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicação
Municipal	<ul style="list-style-type: none">● Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Fonte: Elaborada pela autora com base em dados do Simples Nacional e da Receita da Fazenda (BRASIL, 2023).

2.2.1 Simples Nacional no Brasil e na Paraíba

Na atualidade, cerca de 76% das empresas da Paraíba estão registradas no regime tributário do Simples Nacional. Já os demais regimes tributários representam 7%. Abaixo, no Gráfico 1, considerando o total de organizações que optam pelo Simples Nacional, em um período de 6 anos, podemos acompanhar o crescimento no número de registros neste sistema no âmbito do Brasil e a participação do Estado da Paraíba.

Gráfico 1: Comparativo entre Brasil e Paraíba



Fonte: Elaborada pela autora com base em dados da Receita Federal (BRASIL, 2023).

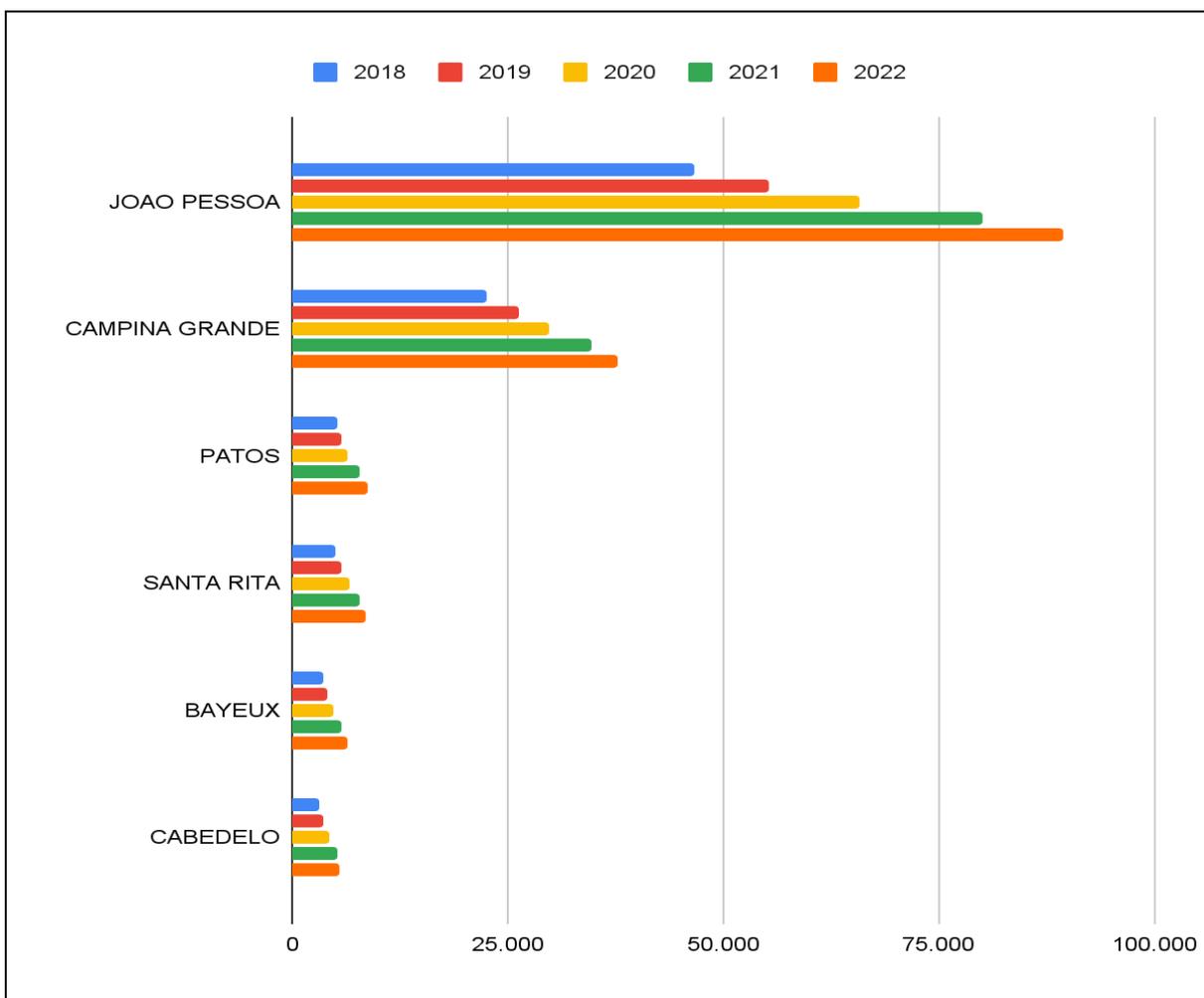
Nota: Os dados foram analisados com base em 2018.

Por meio da análise de dados fornecidos pelo *site* da Receita da Fazenda (BRASIL, 2023), foi possível constatar que o Brasil tem registradas cerca de 21.036.233 empresas optantes pelo Simples. A Paraíba de acordo com as informações presentes no gráfico 1, levando-se em consideração 2018 como referência, apresentou um crescimento a partir de 2019 em relação a 2018, por exemplo em 2019 se encontrou com 14% maior, no Brasil e na Paraíba, em relação a 2018. Nos anos seguintes a partir de 2021 apresentou um crescimento

das organizações optantes pelo Simples Nacional na Paraíba sendo superior 3% em relação aos dados do Brasil, vale se ressaltar que os dados de 2022 foram até outubro.

O Gráfico 2 exibe as principais cidades do Estado da Paraíba, apresentando o crescimento de instituições que passaram a se cadastrar como organizações de pequeno porte ou microempresas enquadradas no regime tributário do Simples Nacional.

Gráfico 2: Total de empresas optantes do Simples Nacional em cada município da Paraíba entre 2018 - 2022



Fonte: Elaboradas pela autora com base em dados do Simples Nacional e da Receita da Fazenda (BRASIL, 2023).

Nota: Os dados de 2022 foram capturados até outubro de 2022.

No Estado da Paraíba, as cinco principais cidades, tanto em número de população quanto em índice de Produto Interno Bruto, são também as que apresentam maiores números de adesões ao Simples Nacional. Em 2022, João Pessoa, capital do Estado, concentrou 34,39% das empresas optantes pelo Simples Nacional na Paraíba. Na sequência, aparecem

Campina Grande (14,52%), Patos (3,36%), Santa Rita (3,27%), Bayeux (2,50%) e Cabedelo (2,14%).

A Paraíba possuía 260.381 empresas cadastradas até outubro de 2022. Por meio do gráfico acima é possível acompanhar um crescimento anual de cada cidade. Sendo assim, entre o ano de 2018 e 2022 ocorreu um crescimento de 52% em João Pessoa em relação às instituições optantes. Já o Estado da Paraíba, no mesmo período, apresentou um crescimento de 59,7%. Pode-se perceber que a cada ano novas organizações se encontram no processo de implementação do Simples Nacional.

2.3. Lucro Real

De acordo com Souza (2018, p. 9), “o Lucro Real é o lucro fiscal, ou seja, o qual incidirá o IRPJ, às empresas enquadradas nessas tributações, por opção ou por serem obrigadas”. Portanto, é uma regra gerada para a realização da apuração dos impostos, sendo considerado o lucro líquido do período de apuração em vigência. Nesse processo devem ser realizados os devidos ajustes consoante as adições de despesas não dedutíveis ou exclusões de receita não tributária. Segundo o art. 247 do Decreto nº 3.000/99,

Lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas, ou autorizadas pela legislação fiscal. A determinação do lucro real será precedida da apuração do lucro líquido de cada período de apuração com observância das leis comerciais (BRASIL, 1999).

O regime tributário tem por finalidade determinar que as organizações sigam as leis para o cumprimento das atividades das instituições para com os estados. O Lucro Real é o regime tributário que requer um rigoroso acompanhamento contábil devido à sua complexidade.

As instituições que escolherem ou não o Lucro Real como meio de tributação precisam apresentar uma receita superior a R\$ 78 milhões independentemente de sua atividade registrada. Portanto, algumas organizações são obrigadas a se enquadrarem devido a alguns requisitos presentes no Artigo 59 da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1700, de 14 de março de 2017 (INRFB nº1700/2017):

Art. 59. São obrigadas ao regime de tributação do IRPJ com base no lucro real as pessoas jurídicas:

I - cuja receita total no ano-calendário anterior tenha excedido o limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no período, quando inferior a 12 (doze) meses;

II - cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, agências de fomento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III - que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;

IV - que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V - que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma prevista nos arts. 33 e 34;

VI - que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring); ou

VII - que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio. § 4º São obrigadas ao regime de tributação do IRPJ com base no lucro real as pessoas jurídicas que explorem atividades de compra de direitos creditórios, ainda que se destinem à formação de lastro de valores mobiliários (BRASIL, 2017).

As organizações que se enquadram ou optam pelo Regime de Lucro Real terão como obrigação cumprir com todos os tributos e devem atentar ao período de apuração escolhido pela instituição, que pode ser trimestral ou anual.

2.3.1 Apuração do Lucro Real

As organizações que passam a ingressar no Lucro Real precisam definir a melhor forma de apuração para a instituição. Existem dois métodos de apuração: trimestral ou anual. De acordo com (Oliveira, 2013 *apud* Sousa, 2018, p. 8):

- **Trimestral:** se a empresa optar pela forma de apuração do Lucro Real trimestral, este deve ser determinado em períodos de apuração encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, no resultado líquido de cada trimestre;
- **Anual:** às empresas optantes pelo Lucro Real Anual pagam mensalmente o IRPJ e a CSLL sobre o lucro calculado por estimativa. Deverão ser pagos até o último dia útil do mês seguinte. A alíquota do IRPJ continua em 15%, o adicional em 10%, sendo o pagamento do adicional efetuado mensalmente sobre a parcela do lucro estimado que exceder R\$20.000,00 mensais (vinte mil reais) e a CSLL será de 9%. Nota-se, então, que o pagamento por estimativa nada mais é do que o adiantamento do IRPJ e do CSLL, feito o cálculo mensal do Lucro Real.

Independente da escolha do método de apuração implementado na instituição, será necessário que a equipe responsável pelo processo passe a ter uma atenção redobrada devido ao número de informações disponibilizadas.

2.3.2 Tributação do Lucro Real

As empresas optantes pelo Lucro Real terão como obrigação lidar com as peculiaridades dos tributos e alíquotas dos quais devem prestar contas à Receita Federal. Esses pagamentos são realizados de forma individual, diferente do Simples Nacional que é por meio do DAS. Os impostos e suas devidas alíquotas são os seguintes:

Tabela 2 - Impostos e alíquotas a prestar contas por meio do Lucro Real

Impostos	Alíquotas
ICMS/ISS	-
PIS	1,65%
Confins	7,60%
IRPJ	15%
CSLL	9%

Fonte: Receita Federal

Agora que sabemos quais são os impostos a serem pagos, um dos métodos de calcular o Lucro Real é por meio do demonstrativo de resultados de exercício seguindo os seguintes parâmetros presentes no Quadro 3. Para isso, será necessário realizar algumas deduções como as devoluções, as despesas operacionais e os custos da mercadoria ou serviço.

Quadro 3: Método de apuração do Lucro Líquido Real apurado pelas empresas

(+) Receita Bruta
(-) Deduções da Receita Bruta
(-) Custo dos Serviços Produzidos
(-) Despesas Operacionais
(+) Outras Despesas
(+) Adições

(-) Exclusões
(+) Cálculo IRPJ 15%
(+) Adicional 10%
(-) Imposto Retido na Fonte
(+) Cálculo CSLL 9%
(-) CSLL Retida na Fonte

Fonte: SOLUZIONE CONTÁBIL (20--)

Caso a organização atinja mais de R\$20 mil no lucro líquido real em um determinado mês, a instituição terá um acréscimo de 10% sobre o excedente se a empresa realizar a apuração trimestralmente.

Tabela 3 - Exemplo no método de calcular o Lucro Líquido Real e as alíquotas

Cálculo dos Impostos	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
(+) Receita Bruta	1.747.906	1.839.920	1.708.897	5.296.723
(-) Deduções da Receita Bruta	215.700	227.800	236.871	680.371
(=) Receita Líquida	1.532.206	1.612.120	1.469.026	4.616.352
(-) Custo dos Serviços Produzidos	648.996	677.969	655.160	1.982.125
(-) Despesas Operacionais	568.443	648.292	781.800	1.998.535
(+) Outras Despesas	8.332	10.858	10.126	29.317
Despesas Financeiras	-	10.506	10.506	28.613
Outras Despesas	-	352	352	704
(+) Adições	10.359	18.985	31.770	61.114
(-) Exclusões	6.196	6.196	6.196	18.589
(=) Lucro Real do Período				711.693
(+) Cálculo IRPJ 15%				106.753,95
(+) Adicional 10%				69.169,30
(-) Imposto Retido na Fonte	2.842	1.584	966	5.393
(=) IRPJ a Recolher				170530,25
(+) Cálculo CSLL 9%				64.052,37
(-) CSLL Retida na Fonte	4.388	4.381	4.557	13.326

(=) CSLL a Recolher				50.726,37
---------------------	--	--	--	-----------

Na Tabela 3 podemos observar, detalhadamente, todas as deduções e acréscimos no processo de cálculo do Lucro Líquido Real. A princípio, para o processo do cálculo é necessário ter conhecimento da receita bruta e das despesas geradas pela organização. Em seguida, é necessário realizar as devidas adições e exclusões que surgiram, adicioná-las ao registro, como também o cálculo das alíquotas em conjunto aos adicionais. No caso dessa empresa fictícia, ela apresentou um lucro líquido superior a R\$ 20 mil. Devido a esse faturamento, é necessário ter um acréscimo de 10% no excedente do lucro líquido real.

3. METODOLOGIA

A elaboração deste estudo de casos teve como finalidade identificar a alteração tributária na gestão financeira de uma pequena empresa que recentemente passou do regime tributário Simples Nacional para o Lucro Real.

Segundo Júnior *et al.* (2021, p. 12), “a metodologia é a lógica dos procedimentos científicos em sua gênese e em seu desenvolvimento, não se reduz, portanto, a uma ‘metrologia’ ou ‘tecnologia da medida dos fatos científicos’”. A metodologia a ser utilizada é a exploratória, composta por questionários com questões a serem metrificadas pela Escala Likert a fim de avaliar as novas atribuições agregadas na gestão financeira e coletar informações sobre como se deu a nova implementação na empresa em estudo. O critério de avaliação utilizado no questionário tem como finalidade compreender as mudanças ocorridas na rotina na gestão financeira em uma organização que passou pela transição tributária.

Quanto à abordagem da pesquisa, ela se enquadra como quáli-quantitativa. Segundo Moretti (2020), perspectivas quantitativas não são baseadas apenas em números, ao serem influenciadas por pressupostos teóricos e limitações. Por não desejar necessariamente contabilizar itens ou algo do gênero, mas identificar peculiaridades sobre os processos de gestão financeira, quanto à classificação, esta pesquisa se enquadra como exploratória por trazer a identificação dos critérios de mudanças entre os regimes tributários abordados no trabalho.

O instrumento de pesquisa utilizado foi o questionário do tipo semi-aberto, que se encontra no Apêndice A. Esse tipo de questionário foi utilizado porque produz resultados passíveis de medição, agilizando o processo de análise de dados.

A forma de aplicação será pela *internet*, com a utilização de plataformas como *Google Docs* e *Google Forms*, compartilhado via e-mail, sendo enviado para o setor financeiro e integrantes ligados às atividades relacionadas, as questões foram elaboradas levando em consideração a atividades rotineira devido o contados com os integrantes e conversas fora do parâmetro da pesquisa. Por meio desses dados, torna-se possível alcançar o objetivo proposto nesta pesquisa, qual seja o de compreender os desafios na gestão financeira de uma pequena organização que passou pela mudança de regime tributário.

4. RESULTADOS

A fim de buscar compreender as diferenças entre as tributações e os impactos presentes em uma organização de pequeno porte de João Pessoa, foi utilizado a experiência de uma empresa do setor terciário, que atua na cidade de João Pessoa, e que possui em seu fluxograma cerca de 11 empregados.

Essa empresa passou por uma mudança tributária no ano de 2021, uma vez que a mesma se encontrava no Simples Nacional na última faixa permitida. Portanto, é necessário realizar a mudança para o Lucro Real, devido ao aumento do faturamento. Relatos de funcionários, indicam que essa mudança não veio acompanhada por treinamentos, com as mudanças ocorridas orientadas pela contabilidade foram realizadas as devidas alterações.

Foi aplicado um questionário com quatro funcionários de funções diferentes de uma dada empresa. Os participantes ocupavam as seguintes funções: assistente de vendas (caixa), analista financeiro, gerente financeiro e sócio-gerente.

Em relação ao tempo de trabalho na empresa, os mesmos apresentam tempos de trabalho diferentes: um participante possui menos de cinco anos, dois entre 11 a 15 anos e o sócio-gerente com mais de 15 anos de empresa. Com essas informações, foi possível analisar as respostas fornecidas nos questionários disponibilizados aos participantes.

Por meio das respostas apresentadas pelos participantes foi possível perceber que a função exercia influência na percepção do integrante quanto à compreensão da organização do seu processo de transição tributária partindo do Simples Nacional para o Lucro Real.

Conforme demonstrado no Quadro 4, conseguimos ter a primeira noção de como os participantes compreendem as principais mudanças ocasionadas com a transição tributária da instituição. Assim, se torna possível compreender que todos apresentam a mesma linha de compreensão. Três dos entrevistados apresentaram um entendimento mais detalhado, ao apresentarem detalhamentos como “aumento da líquida dos encargos”, “destacamento do ICMS e aproveitamento de crédito” e “apuração dos impostos e formação de preço”.

Quadro 4 - Identificação das mudanças na transição tributária

03 - Quais foram as principais mudanças identificadas durante a transição do Simples Nacional para o Lucro Real na Gestão Financeira?
Assistente de Venda: Aumento dos impostos.
Analista Financeiro: Mudança no destacamento do ICMS e aproveitamento de crédito.

Sócio-Gerente: Método de apuração dos impostos e formação de preço.
--

Gerente Financeiro: Aumento das despesas devido ao aumento da líquida dos encargos.
--

A seguir foi perguntado na questão 4 como os participantes classificaram as mudanças ocorridas na empresa. A maioria compreende que as mudanças ocorridas na gestão financeira foram muito relevantes para a empresa, como foi informado na questão anterior ao indicar que o aproveitamento de crédito para instituição é muito relevante.

Realizando a verificação das questões presentes no Quadro 5, percebe-se que, por meio dos relatos dos participantes em relação às atividades desempenhadas na gestão financeira, não ocorrem mudanças significativas. Alguns participantes relataram que agora no Lucro Real continuam realizando as mesmas atividades de quando a organização se encontrava no Simples Nacional. Porém, percebe-se um acréscimo de atividades em algumas funções, como a verificação das despesas com documentos fiscais e a transmissão do sped fiscal e contribuições.

Quadro 5 - Atividades adicionadas desempenhadas pelos participantes

05-Quais eram as suas atividades desempenhadas na gestão financeira quando era Simples Nacional?
--

Assistente de Venda: Faturamento, caixa.

Analista Financeiro: A mesma da atual.

Sócio-Gerente: Controle de fluxo de caixa.

Gerente Financeiro: As mesmas de hoje.

06 - Quais foram as novas atividades que passaram a ser realizadas com a implementação do Lucro Real?

Assistente de Venda: Cotações, Vendas.

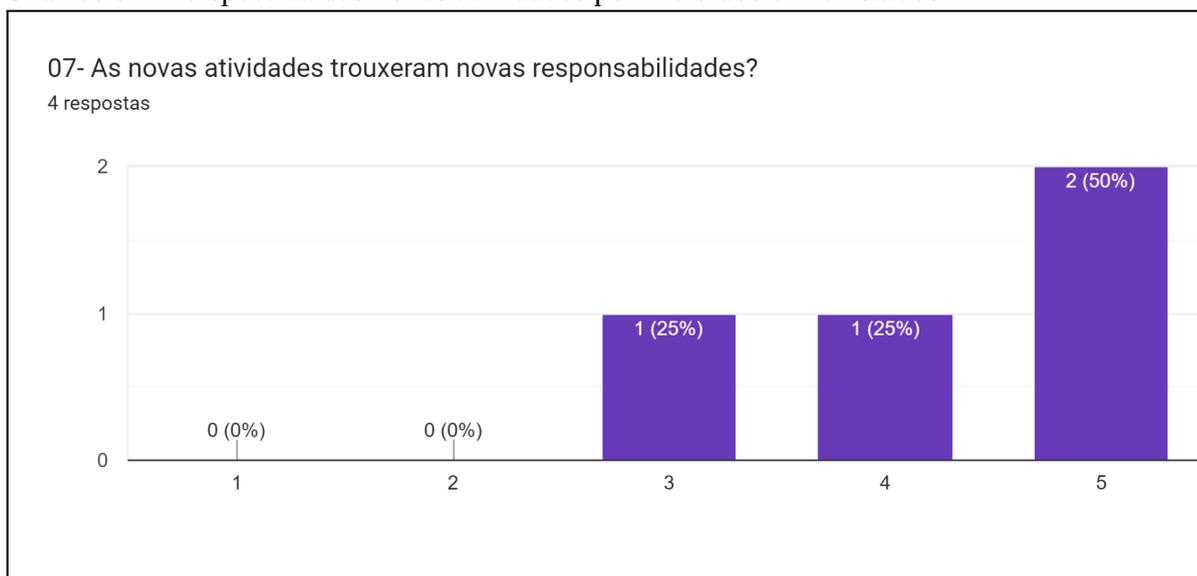
Analista Financeiro: Transmissão do sped fiscal e sped contribuições, além dos destaques do PIS/COFINS.
--

Sócio-Gerente: Sped fiscal, Sped contribuição, E-social.

Gerente Financeiro: Todas as despesas têm que ser comprovadas com documentos fiscais.
--

No Gráfico 3 conseguimos relacionar a informação fornecida na Questão 6, relativa ao surgimento de novas atividades, com as consequentes responsabilidades e comprometermos com as novas atividades que passaram a ser realizadas, tópico da Questão 7:

Gráfico 3 - Perspectiva das novas atividades por meio dos entrevistados



Ademais, em relação a documentos contábeis e aos desafios encontrados na mudança, recordando que o questionário foi respondido por pessoas de diferentes funções, um participante identifica que não ocorreu atribuição de novas responsabilidades quanto às documentações contábeis. Os demais identificaram mudanças como uma exigência maior de atenção aos documentos enviados à contabilidade, a exigência de documentos fiscais com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e os devidos lançamentos do PIS e COFINS.

Quadro 6 - Perspetivas dos entrevistados sobre os documentos contábeis e a transição tributária

09-Em relação aos documentos contábeis, estes passaram por alguma mudança devido a nova tributação?
Assistente de Venda: Não.
Analista Financeiro: Sim, mais atenção no envio da documentação e documentos fiscais com a inclusão do CNPJ.
Sócio-Gerente: Sim, devido ao lançamento de Pis e Cofins.
Gerente Financeiro: Sim. Comprovantes de pagamento das despesas passaram a ser exigidos documentos fiscais.
10 — Quais foram os maiores desafios com a transição do Simples Nacional para o Lucro Real voltando para Gestão Financeira?
Assistente de Venda: Controle de impostos.
Analista Financeiro: Maior atenção no tocante às notas de saídas para não pagar impostos indevidos.

Sócio-Gerente: A gestão dos impostos.
Gerente financeiro: Aumento das despesas com novas líquidas dos impostos e também comprovante de despesas só com documento fiscal.

Considerando as informações nas respostas presentes no Quadro 6, nota-se que ocorrem impactos na transição da tributação. Como podemos identificar na Questão 9, esses impactos estão relacionados às mudanças nas documentações exigidas para a prestação de contas ao governo, bem como a uma maior preocupação com a prestação de contas por meio dos impostos para não serem pagos indevidamente pela empresa. Além disso, percebe-se na Questão 10 que os participantes apresentaram a mesma sintonia em respondê-la. Por fim, por meio da análise das informações, os participantes apresentaram apenas um ponto de divergência que se torna compreensível devido às funções realizadas na instituição.

5. CONCLUSÃO

A pesquisa desenvolvida tem a finalidade de proporcionar ao leitor uma melhor compreensão sobre as principais características e diferenças dos seguintes regimes tributários: o Simples Nacional e o Lucro Real. Dessa maneira, uma organização que optar realizar a transição do Simples Nacional para o Lucro Real objetivamente estará dando passos seguros para saber as obrigações a serem cumpridas perante as organizações fiscalizadoras.

O objetivo geral do estudo foi alcançado, visto que foi possível identificar o impacto da alteração tributária na gestão financeira de uma pequena empresa. Também foram alcançados os objetivos específicos, que visavam descrever os regimes tributários e identificar as atividades desempenhadas no setor financeiro. Em relação aos resultados dos objetivos específicos, as informações obtidas não estão alinhadas, devido às expectativas esperadas com o desenvolvimento do trabalho com os resultados esperados, porém contribuíram para a pesquisa. Com isso, foi possível constatar que o trabalho realizado disponibilizou a oportunidade dos leitores de conhecerem as vantagens da mudança tributária e da permanência no Lucro Real.

Nesse sentido, este trabalho de conclusão de curso tem a finalidade de proporcionar um entendimento sobre o Simples Nacional e o Lucro Real para as organizações presentes no processo de transição e implementação de um novo regime tributário. Diante disso, o Simples Nacional tem a finalidade de promover a organizações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte uma simplificação das obrigações como os devidos pagamentos, incluindo a implementação do DAS. Já o Lucro Real passa a ser implementado em instituições de maior porte devido a seus faturamentos e às atividades que realiza. Por isso, a possui a necessidade de um rigoroso acompanhamento.

Após a etapa de compreender as tributações envolvidas, foi disponibilizado um questionário aos participantes para entender o ponto de vista deles sobre o processo de mudança de regime tributário. Com os dados, compreendemos que a mudança não trouxe novas atividades fora do contexto em que trabalhavam. Porém, se fez necessário um acompanhamento mais rigoroso na transmissão do sped fiscal e das contribuições, com destaque para o PIS e COFINS, além da exigência dos documentos com a presença do CNPJ nos documentos fiscais. Com todas essas informações adquiridas, espera-se que organizações presentes no processo de transição possam ter uma melhor compreensão sobre as novas peculiaridades que precisam ser acompanhadas a partir da implementação de um novo regime tributário na organização.

Como limitação deste estudo, identificamos que o pequeno número de participantes comprometidos não permite produzir resultados mais gerais. Outra dificuldade foram as respostas fornecidas, que, ao serem sucintas, dificultaram a análise. Por fim, indicamos a limitação do tempo para o desenvolvimento do trabalho.

Diante de tais considerações, recomenda-se que em trabalhos futuros seja realizado um aprofundamento, considerando duas ou mais organizações com o mesmo perfil que se encontram ou já passaram pelo processo de mudança de regime tributário. Além disso, que realizem uma reformulação na montagem do questionário com o intuito de incentivar os participantes a que descrevam detalhadamente. Por fim, propomos que trabalhos futuros busquem conhecer e desenhar o processo no qual ocorre a prestação de contas a partir do regime tributário Lucro Real envolvendo o processo contábil da organização.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acesso em 11 de março de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências. Brasília/DF, 1996.

BRASIL. **Decreto Nº. 3.000, de 26 de março de 1999**. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Brasília/DF, 1999.

BRASIL. **Lei Complementar Nº. 123/06, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Brasília/DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa Nº 1.700, de 14 de março de 2017**. Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. Brasília/DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018**. Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). Brasília/DF, 2018.

BRASIL. Receita Federal. **Simples Nacional: Estatísticas**. Brasília/DF, [2023]. Disponível em: <<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arrecadacao/EstatisticasArrecadacao.aspx>>. Acesso em 11 de março de 2023.

FARIAS, Ciro Guedes. **Simples Nacional x Simples Federal: mudanças, vantagens e desvantagens**. Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis. Brasília, 2013. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/12391/1/2013_CiroGuedesFarias.pdf>, Acesso em: 11 de março de 2023.

JÚNIOR, V; MAIA, F; SIMÕES, P; VIEIRA, F. **Identificação do planejamento de compras em uma empresa de aterial de construção no município de Bayeux-PB.** IFPB. João Pessoa, 2021.

MORETTI, Isabella. Pesquisa Quali-Quantitativa: o que é, como fazer e exemplos. 2020. Disponível em: <[PESSÔA, Leonel Cesarino; COSTA, Giovane da; MACCARI, Emerson Antonio. **As micro e pequenas empresas, o Simples Nacional e o problema dos créditos de ICMS.** Revista Direito GV. Vol. 12, nº. 2, 2016, p. 345-363.](https://regrasparatcc.com.br/primeiros-passos/pesquisa-quali-quantitativa/#:~:text=Segundo%20Baptista%20(1999)%2C%20as,para%20melhor%20conhecer%20a%20realidade%E2%80%9D.>. Acesso em 11 de março de 2023.</p></div><div data-bbox=)

SEBRAE, 2013.

<<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-as-diferencas-entre-microempresa-pequena-empresa-e-mei,03f5438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>>, Acesso em: 28 de junho de 2023

SILVA, Rodrigo Vidal da. **Diferença entre Simples Lei 9.317/96 e Simples Nacional Lei Complementar 123/06.** Trabalho apresentado à Universidade Federal de Santa Catarina, como um dos pré-requisitos para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis. Florianópolis, 2008. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis292240.pdf>>. Acesso em 11 de março de 2023.

SOLUZIONE CONTÁBIL. **Lucro Real:** guia de como funciona e alíquotas. [20--]. <Disponível em: <https://www.soluzionecontabil.com.br/lucro-real/>>, Acesso em: 11 de março de 2023.

SOUSA, Paula da. **Comparação tributária:** Lucro Real ou Lucro Presumido, um estudo de caso em uma indústria gráfica localizada no município de Criciúma-SC. Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC. Criciúma, 2018. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/6574/1/PAULA%20DE%20SOUSA.pdf>>, Acesso em 11 de março de 2023

VELLOSO, Rodrigo. Uma breve história dos impostos. **Revista Super Interessante**, 2018. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/historia/por-que-pagamos-impostos>>, Acesso em: 11 de março de 2023.

APÊNDICE A - FORMULÁRIO APLICADO

Identificando os desafios da mudança tributária e seus benefícios

Olá, me chamo Natália Carolina. Sou concluinte do Curso Superior de Administração do IFPB e gostaria de sua ajuda para finalizar o meu TCC.

O objetivo da pesquisa é identificar as alterações tributárias na gestão financeira de uma pequena empresa.

Agradeço sua ajuda ao responder o questionário. É bem rápido, será necessário apenas de 5-8 minutos de tempo.

Sua contribuição é muito importante, todas as respostas serão anônimas e somente serão utilizadas para fins acadêmicos.

Previamente agradeço sua disposição em participar.

E-mail*

Sua resposta

01- Quanto tempo trabalha na instituição?*

Menos de 5 anos

5 anos - 8 anos

8 anos - 11 anos

11 anos - 15 anos

Mais de 15 anos

02- Qual função exerce no momento?*

Sua resposta

03- Quais foram as principais mudanças identificadas durante a transição do Simples Nacional para o Lucro Real na Gestão Financeira? *

Sua resposta

04- Como classifica as mudanças ocorridas na gestão financeira?*

Pouco Relevante 1 2 3 4 5 Muito Relevante

05- Quais eram as suas atividades desempenhadas na gestão financeira quando era Simples Nacional?*

Sua resposta

06- Quais foram as novas atividades que passaram a ser realizadas com a implementação do Lucro Real?*

Sua resposta

07- As novas atividades trouxeram novas responsabilidades?*

Nenhuma 1 2 3 4 5 Muitas

08- Essas novas atividades trouxeram algum benefício ou não? Se sim, quais foram?*

Sua resposta

09- Em relação aos documentos contábeis, estes passaram por alguma mudança devido a nova tributação?*

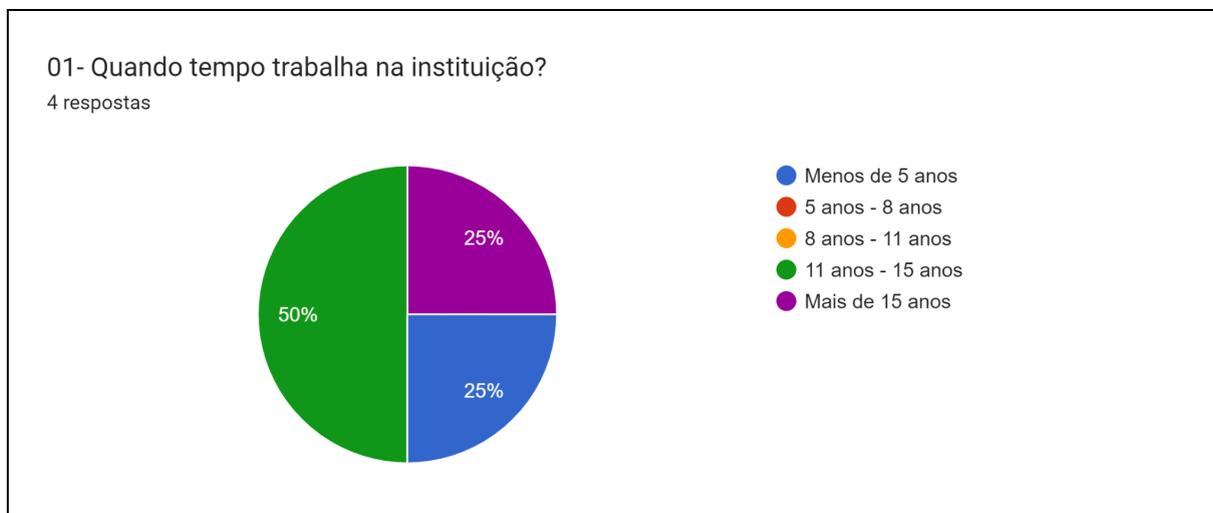
Sua resposta

10- Quais foram os maiores desafios com a transição do Simples Nacional para o Lucro Real voltando para Gestão Financeira?*

Sua resposta

Enviar

APÊNDICE B - RESPOSTAS DOS PARTICIPANTES



02- Qual função exerce no momento? 4 respostas

Assistente de vendas

Analista financeiro

Sócio-gerente

Gerente Financeira

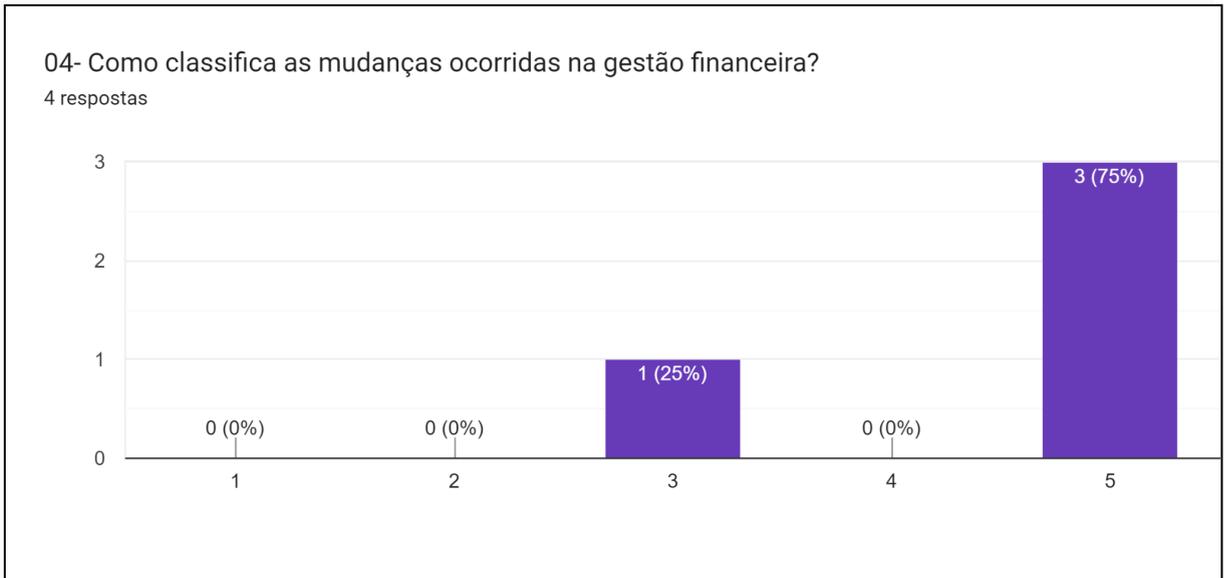
03- Quais foram as principais mudanças identificadas durante a transição do Simples Nacional para o Lucro Real na Gestão Financeira? 4 respostas

Aumento dos impostos.

Mudança no destacamento do ICMS e aproveitamento de crédito.

Método de apuração dos impostos e formação de preço.

Aumento das despesas devido ao aumento da líquida dos encargos.



05- Quais eram as suas atividades desempenhadas na gestão financeira quando era Simples Nacional?4 respostas

Faturamento, caixa.

A mesma da atual.

Controle de fluxo de caixa.

As mesmas de hoje.

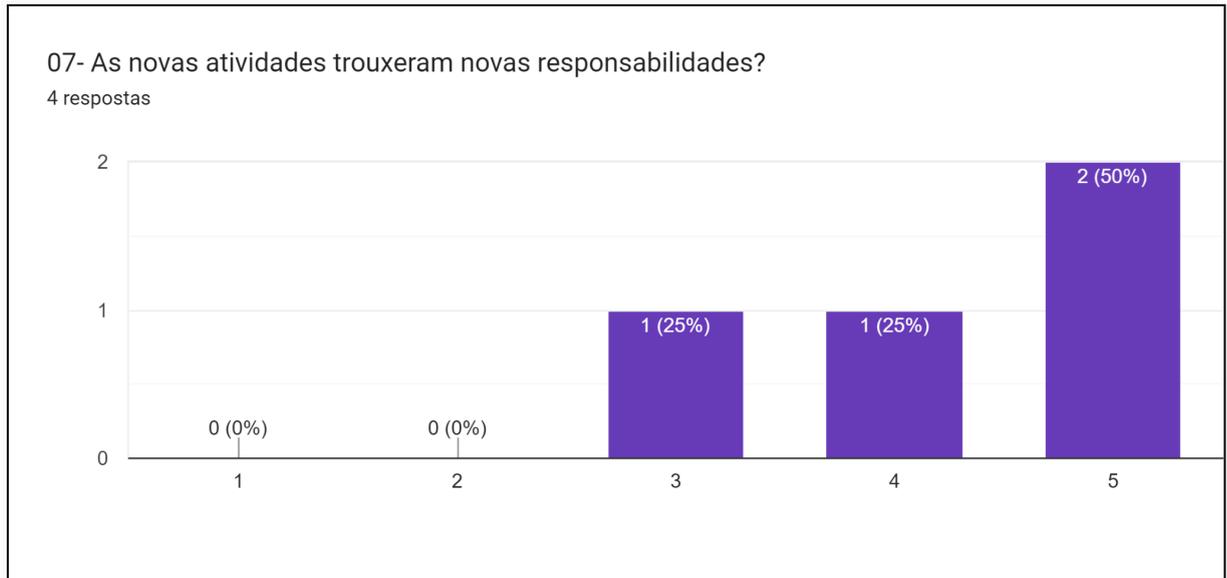
06- Quais foram as novas atividades que passaram a ser realizadas com a implementação do Lucro Real?4 respostas

Cotações, Vendas.

Transmissão do sped fiscal e sped contribuição, além dos destaques do PIS/COFINS.

Sped fiscal, Sped contribuição, E-social.

Todas as despesas têm que ser comprovadas com documentos fiscal.



08- Essas novas atividades trouxeram algum benefício ou não? Se sim, quais foram?
4 respostas

Não.

Sim, aproveitamento de crédito do ICMS.

Organização dos documentos.

Não.

09- Em relação aos documentos contábeis, estes passaram por alguma mudança devido a nova tributação?
4 respostas

Não.

Sim, mais atenção no envio da documentação e documentos fiscais com inclusão do CNPJ.

Sim, devido ao lançamento de Pis e Cofins.

Sim. Comprovantes de pagamento das despesas passaram a ser exigidos documentos fiscais.

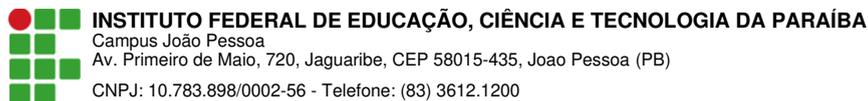
10- Quais foram os maiores desafios com a transição do Simples Nacional para o Lucro Real voltando para Gestão Financeira?4 respostas

Controle de impostos.

Maior atenção no tocante às notas de saídas para não pagar impostos indevidos.

A gestão dos impostos.

Aumento das despesas com novas líquidas dos impostos e também comprovante de despesas só com documento fiscal.



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Trabalho de Conclusão de Curso

Assunto: Trabalho de Conclusão de Curso
Assinado por: Natalia Carolina
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Natália Carolina Falcão Toscano Ramalho**, ALUNO (20191460062) DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - JOÃO PESSOA, em 09/07/2023 13:34:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 873564
Código de Autenticação: a729a75c44

